



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO

Nº: 339/22

Data: 13/09/22

Hora: 21:05

Visto Adejacir



REQUERIMENTO

EMENTA: Requer que o Município estude a viabilidade financeira e jurídica referente a eventual possibilidade de anistia, parcelamento ou abatimento de juros referente as multas sanitárias efetuadas durante a pandemia do COVID-19

EMERSON CARDOSO, vereador que esta subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais e em nome do povo de Cornélio Procópio, **REQUER** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, para que o Município estude a viabilidade técnica e jurídica referente a possibilidade referente a anistia, parcelamento ou abatimento de juros, ou medidas equivalentes referentes as multas sanitárias feitas durante a pandemia do COVID-19.

JUSTIFICATIVA

O tema da anistia, parcelamento ou abatimento de juros referente a multas sanitárias efetuadas durante a pandemia do COVID-19 é tema recorrente em diversos municípios brasileiros e, como parâmetro desta discussão, citamos Londrina, onde o Prefeito Marcelo Belinatti chegou a enviar projeto ao Poder Legislativo tratando de cancelar multas aplicadas por Decretos Municipais no enfrentamento da pandemia.

Após recomendação do Ministério Público do Estado do Paraná o projeto que, inicialmente, previa a anistia foi retirado de pauta e está se discutindo em Londrina e também em diversas cidades do Paraná a possibilidade de, eventualmente, se parcelarem os débitos e ainda efetuar-se algum tipo de abatimento dos juros.

Como a questão ainda não está pacificada, entendo necessário que o Município estude também a viabilidade técnica e jurídica destas medidas, verificando se esta renúncia de receita é viável financeiramente de ser realizada e se encontra amparo jurídico que forneça segurança jurídica ao Município e aos contribuintes, já que a pandemia causou um impacto econômico imenso aos comerciantes, que ainda estão sofrendo com os danos daquele momento.

Cornélio Procópio - PR, 13 de setembro de 2022.

EMERSON CARDOSO

Vereador- PSB